Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo, Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO À MOÇÃO 10, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Moção de aplausos e congratulações pelos serviços prestados pela Sra. Fernanda Galvão da Silva."

Versa a presente proposição legislativa, de autoria do Vereador José Luiz de Santana, sobre a concessão de ***congratulações e aplausos.***

A matéria, sob o ponto de vista regimental e de formação do processo legislativo atende ao requisito de admissibilidade esculpido ao disposto no art. 107, I, alínea p, bem como ao art. 250 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Encontram-se, pois, atendidos os pressupostos de legalidade, admissibilidade e iniciativa da moção.

No que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito opina pela aprovação da Moção de nº 10/2022.

Ante ao exposto, esta Comissão entende pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE da Moção de nº 10/2022.

Sala das Comissões Franklin Landi, 04 de outubro de 2022.

Gilberto José da Silva
Presidente suplente da CCJ

Daniela Cristina Teixeira Salles
Relator (a) da CCJ

Antônio Lucena Alves
Membro suplente da CCJ